



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

## LEI Nº 976, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Altera o valor do vencimento básico inicial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e contém outras providências”.

O prefeito do Município de Alto Rio Doce usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Para o exercício de 2024, fica estipulado o valor do vencimento básico inicial para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica em R\$ 4.580,75 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), para carga horária de 40 horas/semanais, devendo ser pago, de forma proporcional ao valor/hora, aos servidores com carga horária inferior, conforme Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Alto Rio Doce/MG, 16 de abril de 2024.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



## MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

### ERRATA DA LEI Nº 976, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Errata da Lei nº 976, de 16 de abril de 2024, publicada no quadro de avisos situado no Átrio da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce e no Portal do Município (<https://www.altoriodoce.mg.gov.br>), em 16 de abril de 2024, que altera o valor do vencimento básico inicial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e contém outras providências.

#### Onde se lê:

“**Art. 1º** - Para o exercício de 2024, fica estipulado o valor do vencimento básico inicial para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica em **R\$ 4.580,75 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)**, para carga horária de 40 horas/semanais, devendo ser pago, de forma proporcional ao valor/hora, aos servidores com carga horária inferior, conforme Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024.”

#### Leia-se:

“**Art. 1º** - Para o exercício de 2024, fica estipulado o valor do vencimento básico inicial para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica em **R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)**, para carga horária de 40 horas/semanais, devendo ser pago, de forma proporcional ao valor/hora, aos servidores com carga horária inferior, conforme Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024.”

Esta errata visa corrigir o erro presente na Lei nº 976, de 16 de abril de 2024, e deve ser considerada parte integrante da mesma. As demais disposições da referida lei permanecem inalteradas.

Alto Rio Doce/MG, 18 de abril de 2024.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico para os devidos, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura, em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce. Alto Rio Doce, 18 de ABRIL de 24 Medeiros - Mat. 1781
--